

**LAPA**

Ofício nº 730

Lapa, 08 de Dezembro de 1998

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação, Projeto de Lei nº 26/98, que autoriza o Poder Executivo a receber área em doação e dá outras providências.

Outrossim, com fundamento no artigo 55 da Lei Orgânica do Município, solicito que o Projeto de Lei acima referido seja apreciado em regime de urgência.

Sem mais para o momento, subscrevo-me,

Cordialmente


Miguel Batista
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.

PROTOCOLO N.º 1077/98
DATA 08 / 12 / 98

EXMO. SR.
MARCO ANTONIO BORTOLETTO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



PROJETO DE LEI Nº 26, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1998

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a receber área em doação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a receber em doação a área a seguir descrita:

PROPRIETÁRIOS: Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil, CGC/MF Nº 92.926.864/0001-57.

ÁREA E LOCALIZAÇÃO: Um terreno rural, situado neste Município, no lugar denominado Marafigo, representada pela área "B" de 2.500,00 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo anexos.

CONFRONTAÇÕES:

Norte: Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil
Sul: Benedito Scheiffer Aguiar
Leste: Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil
Oeste: Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil

DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Estaca: "A"

Rumos: 38° 18' SO

Dist.: 32,00 m

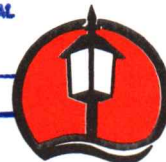
Divisas: Por estrada carroçável, confrontando com Benedito Scheiffer Aguiar, até a estaca "B".

Estaca: "B"

Rumos: 45° 20' NO

Dist.: 86,00 m

Divisas: Por linha seca, confrontando com Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil, até a estaca "C".

**LAPA**

PROJETO DE LEI Nº 26, DE 08.12.98

...02

Estaca: "C"

Rumos: 44° 40' NE

Dist.: 31,00 m

Divisas: Por linha seca, confrontando com Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil, até a estaca "D".

Estaca: "D"

Rumos: 46° 12' SE

Dist.: 82,50 m

Divisas: Por linha seca, confrontando com Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil, até a estaca "A", onde foi dado o ponto de partida deste memorial.

Art. 2º - O recebimento em doação da área de que trata o artigo 1º, destina-se à implantação de um Centro de Recuperação de Drogados.

Art. 3º - As despesas decorrentes da escritura da área, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 08 de Dezembro de 1998


Miguel Batista
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 26/98

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminho para apreciação Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a receber área em doação que será destinada à implantação de um Centro de Recuperação de Drogados.

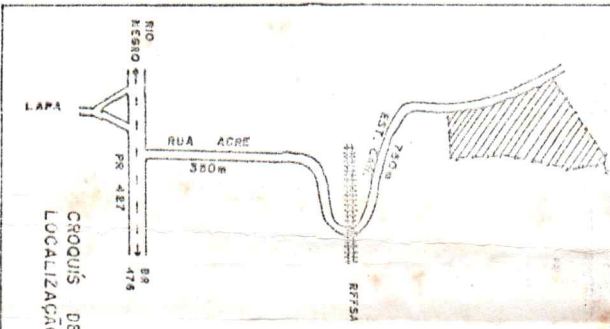
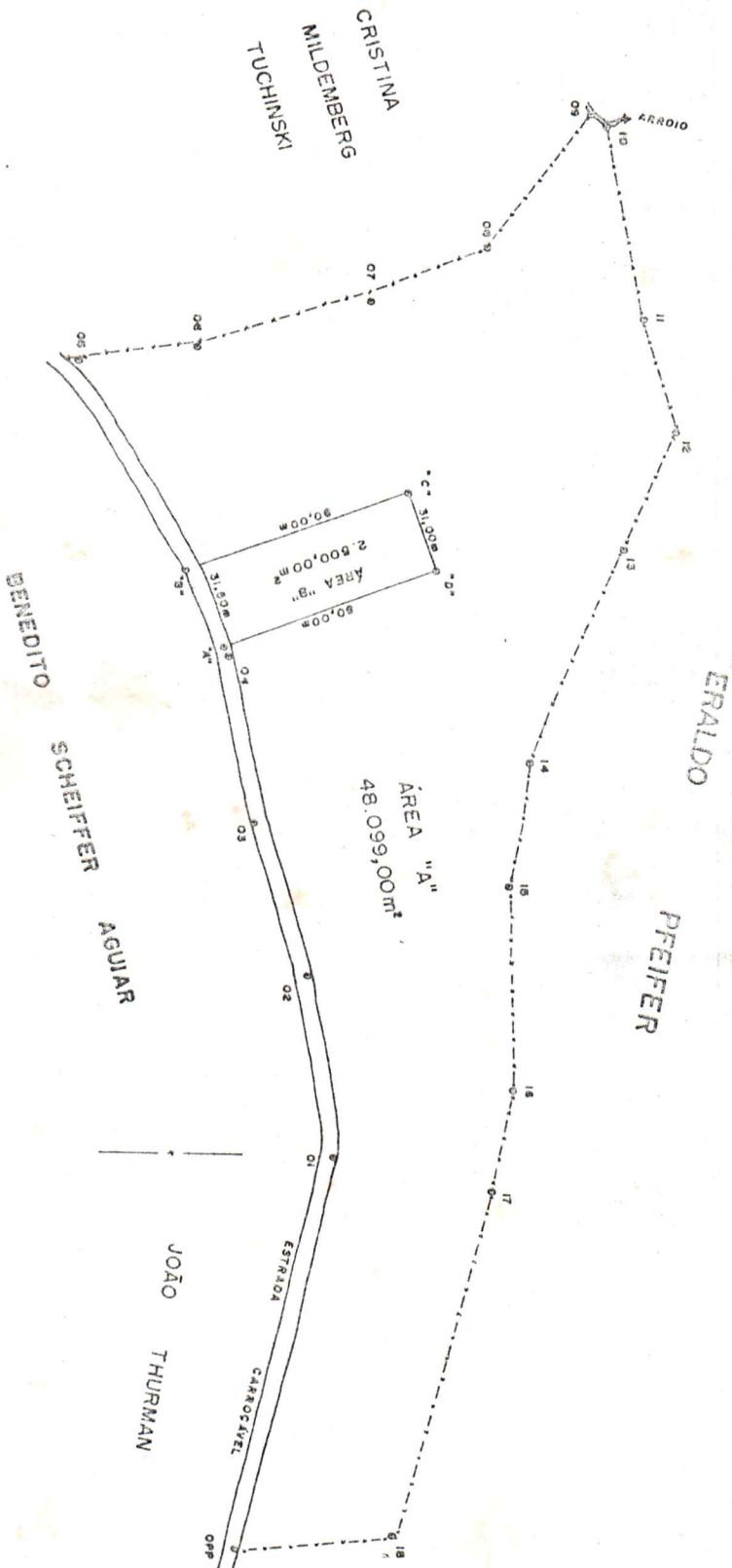
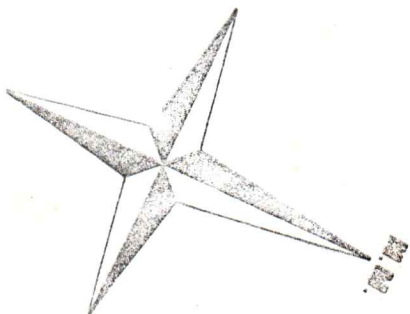
A área destina-se para implantação de um Centro de Recuperação de Drogados, conforme planta e memorial descritivo, constituindo-se de 2.500,00 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados).

O Município arcará com as despesas da escritura de doação do imóvel.

Submete-se à apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o incluso projeto, esperando-se aprovação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 08 de Dezembro de 1998


Miguel Batista
Prefeito Municipal



PROP.: IGREJA EVANGÉLICA DE CONF. LUTERANA NO BRASIL		L O C A L		BRASIL	
PROJETO: LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO		RES. TÊC.: _____		LAPA PR.	
ESCALA = 1:2.000		TÍTULO: _____		FOLHA Nº _____	
AUTOR: WILLIAM SLEET JAROWSKI		DATA: 30/11/98.		ÚNICA	

Á. TOTAL = 50.599,00m² ou 02 Alqs. 03 litros e 384,00m²



Willian K. Jankowski
Topografia e Desenho

MEMORIAL DESCRITIVO

Prop.(s): IGREJA EVANGÉLICA C. LUTERANA NO BRASIL Folha nº 01/01

Área: 2.500,00m² ÁREA "B".

Cob. Veg.: Campo e mato.

Local: "Marafigos".

Município: Lapa - Pr.

Comarca: Lapa - Pr.

Est.	Rumos	Dist.	Descrição das Divisas
<u>CONFRONTAÇÕES:</u>			
AO NORTE: IECLB			
AO SUL: BENEDITO SCHEIFFER AGUIAR			
A LESTE: IECLB			
A OESTE: IECLB.			
<u>DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:</u>			
"A"	38°18'SO	32,00m	-Por estrada carroçável, confrontando com Benedito Scheiffer Aguiar, até a estaca "B".
"B"	45°20'NO	86,00m	-Por linha seca, confrontando com IECLB, até a estaca "C".
"C"	44°40'NE	31,00m	-Por linha seca, confrontando com IECLB, até a estaca "D".
"D"	46°12'SE	82,50m	-Por linha seca, confrontando com IECLB, até a estaca "A", onde foi dado o ponto de partida deste memorial.

Área Descrita:- 2.500,00m²

Topóg: Willian K. Jankowski Lapa, 30/11/98

Willian Kley Jankowski
RG Nº3.590.340 - 2 Pr.

COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA DA LAPA
Filiada a I. E. C. L. B. - Igreja Evangélica de Confissão
Luterana no Brasil
Rua Marechal Floriano Peizoto, s/n - Lapa - Paraná
C.G.C. 78.475.878/0001-70

Lapa, PR, 26 de novembro de 1998.

À Prefeitura Municipal da Lapa.

Assunto: Doação de terreno no Marafigo.

Em resposta ao ofício da Prefeitura Municipal da Lapa, dirigido à Comunidade Evangélica Luterana da Lapa em julho do corrente ano, informamos que a proposta da doação de terreno passou pelos trâmites legais e foi aprovada.

Solicitamos encaminhamento para a efetivação da doação da área de 2.500 m do terreno pertencente a Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil (IECLB).

Em anexo seguem cópia do registro do terreno e cópia da procuração do senhor Airtom Palm, que representa os interesses da Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil do assunto em questão.

Cordialmente


Edir Osmar Buske - Presidente

REGISTRO DE IMÓVEIS
RUA BARÃO DOS CAMPOS GERAIS

TITULAR:

AUGUSTO ALVES GUIMARÃES

C.P.F. 002381109-78

LAPA

PARANA

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 1.570.

RUBRICA

DATA 28/04/77

DATA: -- 28 de ABRIL de 1.977.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: -- UM TERRENO RURAL, com a área de 50.599,00 m² (CINQUENTA MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE METROS QUADRADOS), correspondentes a 5 hectares, 05 ares e 99 centiares, ou seja, 2 (DOIS) alqueires, 3 (TRÊS) litros e 384,00 m² (trezentos e oitenta e quatro metros quadrados), situado no lugar denominado "MARAFIGOS", dêste Município e Comarca, e que possui as seguintes confrontações e características: -- pelo lado nordeste em 52,45 m (cinquenta e dois metros e quarenta e cinco centímetros), divide o imóvel com propriedade de herdeiros de Sebastião Borges até onde faz canto, e daí segue rumo nordeste-sudoeste, em uma distância de 546,25 m (quinhentos e quarenta e seis metros e vinte e cinco centímetros), confrontando com Leonor Guimarães Wille a noroeste até onde faz canto, e daí segue rumo nordeste, digo, faz canto e segue em uma distância de 224,50 m (duzentos e vinte e quatro metros e cinquenta centímetros) rumo sudoeste-leste, dividindo nesta face sudoeste com Alexandre Tuchinski, até onde faz canto, e atingir uma estrada e por esta segue rumo sudoeste-nordeste, dividindo nesta face sul, em 464,80 m (quatrocentos e sessenta e quatro metros e oitenta centímetros, com a referida estrada velha de Marafigos até encontrar divisas com herdeiros de Sebastião Borges. -

PROPRIETÁRIA: -- A IGREJA EVANGELICA DE CONFISSÃO LUTERANA NO BRASIL - (IECLB), com séde à Rua Senhor dos Passos, 202, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, inscrita no CGC/MF sob nº. 92.926.864/COOL - 57, entidade religiosa com personalidade jurídica de direito privado.

REGISTRO ANTERIOR: -- Não tem.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE.

LAPA, 28 de ABRIL de 1.977.

O OFICIAL:--

Augusto Alves Guimarães

R. 1/1.570. PROTOCOLO nº. 2.087, de 28 de ABRIL de 1.977:--

REGISTRA-SE, pela forma seguinte, a aquisição pela proprietária acima, do imóvel caracterizado na Matrícula supra:--

OBJETO DA AQUISIÇÃO - CARACTERÍSTICAS: -- Consta do imóvel descrito na Matrícula supra, cujos característicos foram extraídos do título aquisitivo abaixo indicado, não estando o mesmo registrado anteriormente neste Ofício Imobiliário.

ADQUIRENTE: -- A IGREJA EVANGELICA DE CONFISSÃO LUTERANA NO BRASIL - (IECLB), -- já devidamente qualificada e identificada na Matrícula acima, a qual foi representada nos respectivos autos, por seu Presidente, Karl Gottschall, brasileiro, casado, pastor, residente em Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

TRANSMITENTE: -- O JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA, por Respeitável Sentença, transitada em julgado, ressalvados direitos de terceiros, exarada em data de 16 de MARÇO de 1.977 pelo M.M. Juiz de Direito da Comarca, o Exm. Sr. Dr. Antônio Osório Gonçalves.

CONTINUAÇÃO

TÍTULO DE TRANSMISSÃO:- Sentença declaratória de domínio por usucapião extraordinário.

FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:- Mandado Judicial, expedido em data de 25 de ABRIL de 1.977, pelo Auxiliar Jurementado do Cartório do Cível e Anexos, desta Comarca, Indalécio de Siqueira Batista e assinado pelo M.M. Juiz de Direito da Comarca, o Exmº. Sr. Dr. Antônio Cesar Gonçalves.

VALOR DO CONTRATO:- Cr\$.10.437,00 (dez mil e quatrocentos e trinta e sete cruzeiros), valor pelo qual foi avaliado o imóvel e sobre o qual a adquirente pagou o imposto de transmissão de propriedade "inter-vivos", na quantia de Cr\$.208,74, em data de 10 de Março de 1.977, conforme guia de recolhimento, modelo 4, nº. 1053697-1, da Agência de Rendas Estaduais desta cidade, assinada pelo funcionário Jonas Bechtloff.

CONDIÇÕES DO CONTRATO:- Não tem. - Cota - Regº. Cr\$.280, - CO.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

LAPA, 28 de ABRIL de 1.977.

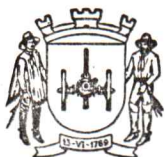
O OFICIAL:-

Augusto Silva Vianna

21 09 92

[Signature]

RECEBUE



ANTE-PROJETO DE LEI Nº 26/98

Autor: Executivo Municipal

Sumula: Autoriza o Poder Executivo a receber
área em doação e dá outras providên-
cias.

Projeto apresentado em Expediente do Dia 08 / 12 / 98.

Encaminho o projeto à Comissão de:

- ☒ Legislação, Justiça e Redação, em 08 / 12 / 98.
- ☐ Economia, Finanças e Fiscalização, em X / X / X.
- ☐ Saúde, Educ., Cult., Esp., B. E. Social e Ecol., em X / X / X.
- ☐ Urbanismo e Obras Publicas, em X / X / X.
- ☐ Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em X / X / X.



Marco Antonio Bortoletto

Presidente da Câmara Municipal

Recebi o projeto em 12 / 12 / 98.

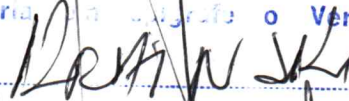


Alfredo Kelm Júnior

Presidente da Comissão de
Legislação, Justiça e Redação

DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Fica designado para relatar a
matéria em anexo o Vereador



12 / 12 / 98

RELATOR



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 11
C

PROJETO DE LEI Nº 26/98

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber área em doação e dá outras providências.

P A R E C E R

Nada temos a nos opor ao presente projeto de lei, podendo ele ser discutido e votado no plenário desta Casa de Leis, a quem cabe discutir sobre a sua conveniência e oportunidade.

É o parecer.

Lapa, 15 de dezembro de 1998


SEBASTIÃO KRAINSKI PINTO
RELATOR



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL

LAPA - PR

FLS. Nº 12

5

VOTO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

COMISSÃO DE :

VOTO

Ver.:

[Handwritten signature]

Ver.:

Com o relator
Lapa, 15/12/98
[Handwritten signature]



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL

LAPA - PR. ^{RS. Nº} 13

PROTOCOLO n.º 1.100/98

DATA 15 / 12 / 98

REQUERIMENTO 349

O Vereador que este assina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a consideração deste plenário, **pedido de dispensa de interstício aos seguintes projetos:**

- ⇒ Ante projeto de Lei nº 26/98, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo a receber área em doação e dá outras providências.
- ⇒ Projeto de Decreto Legislativo nº 52/98 que referenda Termo Aditivo ao Convênio que entre si celebram o Município da Lapa e a Associação de Proteção a Maternidade e a Infância.
- ⇒ Projeto de Decreto Legislativo nº 53/98 que referenda o Decreto nº 5884, que delimita a Rua Luiz Francisco Notto, denominada pela Lei nº 762.
- ⇒ Projeto de Decreto Legislativo nº 54/98, que referenda o Decreto nº 5885 delimita a Rua Demétrio Bortoletto denominada pela Lei nº 7873.
- ⇒ Projeto de Decreto Legislativo nº 55/98 que referenda o Decreto nº 5886, que denomina de Rua Conselheiro Alves de Araújo, via pública que especifica.
- ⇒ Projeto de Decreto Legislativo nº 56/98 que referenda o Decreto nº 5887, que denomina de Rua Victor do Amaral, via pública que especifica.
- ⇒ Projeto de Decreto legislativo nº 57/98 que referenda o Decreto nº 5888, que denomina de Rua Hipólito Alves de Araújo via pública que especifica.
- ⇒ Projeto de Decreto Legislativo nº 58/98 que referenda o Decreto nº 5889, que denomina de Rua Professor Raimundo, via pública que especifica.
- ⇒ Projeto de Decreto Legislativo nº 59/98 que referenda o Decreto nº 5890, que delimita a Rua Serafim Ferreira de Almeida Maciel a Rua denominada pela Lei nº 900.
- ⇒ Projeto de Decreto Legislativo nº 60/98 que referenda o Decreto nº 5891, que denomina de Rua Des. Octávio Ferreira do Amaral, via pública que especifica.
- ⇒ Projeto de Decreto Legislativo nº 61/98 que referenda o Decreto 5892, que denomina de Rua Francisco Alves, via pública que especifica.
- ⇒ Projeto de Decreto Legislativo nº 62/98, que referenda o decreto nº 5893 que denomina de Rua do Príncipe, via pública que espõeifica.
- ⇒ Projeto de decreto Legislativo nº 63/98, que referenda o Decreto nº 5894, que denomina de Rua João Cândido Ferreira via pública que especifica.
- ⇒ Projeto de Decreto Legislativo nº 64/98, que referenda o Decreto nº 5895, que denomina de Rua José Lacerda, via pública que especifica.
- ⇒ Projeto de Decreto Legislativo nº 65/98, que referenda o Decreto nº 5896, que denomina de Rua Noel Rosa, via pública que especifica.
- ⇒ Projeto de Decreto Legislativo nº 66/98, que referenda o Decreto nº 5897, que denomina de Rua Pernambuco, via pública que especifica.
- ⇒ Projeto de Decreto Legislativo nº 67/98, que referenda o Decreto nº 5898, que denomina de Rua Santo Antonio, via pública que especifica.
- ⇒ Projeto de Decreto Legislativo nº 68/98, que referenda o Decreto nº 5899, que denomina de Travessa Vereador Antonio Zeve Sobrinho, via pública que especifica.
- ⇒ Projeto de Decreto Legislativo nº 69/98, que referenda o Decreto nº 5900, que denomina de Rua Gelson Luiz Capelli, via pública que especifica.

Lapa, 15 de Dezembro de 1998



PROJETO DE LEI Nº 54/98

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a receber área em doação e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **APROVA:**

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a receber em doação a área a seguir descrita:

PROPRIETÁRIOS: Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil, CGC/MF Nº 92.926.864/0001-57.

ÁREA E LOCALIZAÇÃO: Um terreno rural, situado neste Município, no lugar denominado Marafigo, representada pela área "B" de 2.500,00 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo anexos.

CONFRONTAÇÕES:

Norte: Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil

Sul: Benedito Scheiffer Aguiar

Leste: Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil

Oeste: Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil

DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Estaca: "A"

Rumos: 38° 18' SO

Dist.: 32,00 m

Divisas: Por estrada carroçável, confrontando com Benedito Scheiffer Aguiar, até a estaca "B".

Estaca: "B"

Rumos: 45° 20' NO

Dist.: 86,00 m

Divisas: Por linha seca, confrontando com Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil, até a estaca "C".

Estaca: "C"

Rumos: 44° 40' NE

Dist.: 31,00 m

Divisas: Por linha seca, confrontando com Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil, até a estaca "D".

Estaca: "D"

Rumos: 46° 12' SE

Dist.: 82,50 m

Divisas: Por linha seca, confrontando com a Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil, até a estaca "A", onde foi dado o ponto de partida deste memorial.





Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Projeto de Lei nº 54/98

Fl. 02

Art. 2º - O recebimento em doação da área de que trata o artigo 1º, destina-se à implantação de um Centro de Recuperação de Drogados.

Art. 3º - As despesas decorrentes da escritura da área, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, em 16 de Dezembro de 1998.

MARCO A. BORTOLETTO
Presidente

VILMAR C. FÁVARO
1º Secretário

